



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 10 de junho de 2025 - Ano 07 - Edição nº 1.180 – www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 9000 DE 10/06/2025

Dispõe sobre nomeação de Conselho Municipal de Saúde de Caconde. José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a Conferência Municipal de Saúde realizada em 16/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 1897/95, com alteração dada pela Lei nº 2439/10, as seguintes pessoas:

Julierme Rodrigo de Almeida Paula - Representante do Gov. Municipal – Titular
Fabiola Inês Orrico Bastos - Representante do Gov. Municipal – Suplente
Isabela Maris Oliveira e Silva - Representante do Gov. Municipal – Suplente
Francieli Amorim De Souza Teixeira (Presidente) - Prestadores de Serviços - Titular
Ana Lúcia Ribeiro do Valle Silva - Prestadores de Serviços – Titular
Camila Raquel Franchi Rossi Mongelli - Prestadores de Serviços – Suplente
André Maia Franco de Carvalho - Trabalhadores da Saúde - Titular
Marcos Eduardo de Moraes Rosetto - Trabalhadores da Saúde - Suplente
Sandro Aparecido Martins - Trabalhadores da Saúde - Titular
Júlio César Higino - Trabalhadores da Saúde - Suplente
Silvano Novais - Trabalhadores da Saúde - Titular
Renata Alves Bernardes - Trabalhadores da Saúde – Suplente
Regina Helena Parra de Almeida - Usuários da Saúde - Titular
Mikaele Luzia Lima Couto - Usuários da Saúde - Suplente
Camila De Freitas Fante (Segunda Secretária) - Usuários da Saúde - Titular
Aline Franchi Modesto - Usuários da Saúde - Suplente
Isabella Flaminio De Paiva - Usuários da Saúde - Titular
Ana Tereza da Silva - Usuários da Saúde - Suplente
Davi Serrão Mitt - Usuários da Saúde - Titular
Leandro Sebastião De Souza Oliveira - Usuários da Saúde - Suplente
Glaucius Botosso (Primeiro Secretário) - Usuários da Saúde - Titular
Evany Corrêa Diniz - Usuários da Saúde - Suplente
José Renato Semensato - Usuários da Saúde - Titular
Evany Corrêa Diniz - Usuários da Saúde - Suplente
José Renato Semensato - Usuários da Saúde - Titular
Magali Aparecida Da Silva Raimundo - Usuários da Saúde - Suplente

Art. 2º O mandato será de 02 (dois) anos, sendo suas funções, reguladas pelo estabelecido na lei específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 10 de junho de 2025.

José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 4052 DE 10/06/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.650.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências. Jose Afonso de Paiva, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial, até o limite de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/A	Setor	Suplemen
a			tiv		tar
	3.3.90.3 9	Serv.Terc.Pes soa Juríd	2230	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	100.000,0 0
Fon	028010039 - EMENDA IMPOSITIVA - 202529264351 -				100.000,
te	RES. SS 96				00

Ficha	Categoria Econômica		Proj/A	Setor	Suplemen
			tiv		tar
	3.3.90.3 2	Material, Bem ou Serviço para Distribuiçã o Gratuita	2231	02.0 6.02 FNS – Saúd e Rec Vinc ulad os	200.000,0 0
Fon	028010040 - EMENDA IMPOSITIVA - 202501865953 -				200.000,
te	RES. SS 96				00

Ficha	Categoria Econômica		Proj/A	Setor	Suplemen
			tiv		tar
	3.3.90.3 9	Serv.Terc.P essoa Juríd	2232	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	100.000,0 0
Fon	028010041 - EMENDA IMPOSITIVA - 202528664674 -				100.000,
te	RES. SS 96				00

Ficha	Categoria Econômica		Proj/A	Setor	Suplemen
			tiv		tar
	3.3.90.3 9	Serv.Terc.P essoa Juríd	2233	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	200.000,0 0
Fon	028010042 - TRANSFERENCIA VOLUNTARIA -				200.000,
te	202505270454				00

Ficha	Categoria Econômica		Proj/A	Setor	Suplemen
			tiv		tar
	3.3.90.3 2	Material, Bem ou Serviço para Distribuiçã o Gratuita	2234	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	200.000,0 0
	3.3.90.3 9	Serv.Terc.P essoa Juríd	2234	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	250.000,0 0
Fon	028010043 - TRANSFERENCIA VOLUNTARIA -				450.000,
te	202507669803				00



Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3.3.90.30	Material de Consumo	2235	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	100.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2235	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	200.000,00
	3.3.90.39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2235	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	300.000,00
Fonte	028010044 - TRANSFERENCIA VOLUNTARIA - 202526271187				600.000,00

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II - o excesso de arrecadação do exercício R\$ 1.650.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2886 de 21/12/2022, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2968 de 26/06/2024 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2987 de 12/12/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 10 de junho de 2025. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 3000 DE 10/06/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.650.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.
José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3.3.90.39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2230	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	100.000,00
Fonte	028010039 - EMENDA IMPOSITIVA - 202529264351 - RES. SS 96				100.000,00

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para	2231	02.06.02 FNS – Saúde	200.000,00

		Distribuição Gratuita		Rec Vinculados	
Fonte	028010040 - EMENDA IMPOSITIVA – 202501865953 - RES. SS 96				200.000,00

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3.3.90.39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2232	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	100.000,00
Fonte	028010041 - EMENDA IMPOSITIVA - 202528664674 - RES. SS 96				100.000,00

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3.3.90.39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2233	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	200.000,00
Fonte	028010042 - TRANSFERENCIA VOLUNTARIA - 202505270454				200.000,00

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2234	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	200.000,00
	3.3.90.39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2234	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	250.000,00
Fonte	028010043 - TRANSFERENCIA VOLUNTARIA - 202507669803				450.000,00

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3.3.90.30	Material de Consumo	2235	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	100.000,00
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2235	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	200.000,00
	3.3.90.39	Serv.Terc.Pessoa Juríd	2235	02.06.02 FNS – Saúde Rec Vinculados	300.000,00
Fonte	028010044 - TRANSFERENCIA VOLUNTARIA - 202526271187				600.000,00

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II:

II - o excesso de arrecadação do exercício R\$ 1.650.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (PPA) nº 2886 de 21/12/2022, LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2968 de 26/06/2024 e da LOA Lei Orçamentária Anual nº 2987 de 12/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 10 de junho de 2025. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00086/2025

DISPENSA: 00045/2025

INÍCIO EM: 11/06/2025

TÉRMINO EM: 13/06/2025

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará realizando dispensa de licitação, para a **AQUISIÇÃO E TROCA DOS REFIS DOS FILTROS DE ÁGUA DA MARCA PLUS EVEREST**. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no Site Oficial do Município: www.caconde.sp.gov.br link: Dispensa de Licitação. Maiores informações estarão disponíveis no telefone (19) 3662-7121 e no email: compras@caconde.sp.gov.br.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo nº. 001 - Contrato nº. 0049/2024 de 27/11/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. CONTRATADA: HIPER AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF sob nº. 15.789.185/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnico-ambiental, aditivo de 25% do quantitativo original do Contrato, totalizando o valor de R\$ 2.749,95.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21.

José Afonso de Paiva – Prefeito Municipal.

ATOS LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE – SP

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DAVID ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos termos do inciso I, do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2.000, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que a **Câmara Municipal de Caconde** fará realizar no dia **25 de junho de 2025**, em seu plenário, situado na Rua Duque de Caxias, nº 123, Centro, na cidade de Caconde, **a partir das 18 (dezoito) horas**, Audiência Pública para apresentação e discussão do Projeto de Lei nº 011/2025, de autoria do Executivo Municipal, que **dispõe sobre a LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026**.

A discussão e votação do referido projeto, se dará na Sessão Ordinária a ser realizada nesta Câmara, no próximo dia 30 de junho de 2025, a partir das 19 horas.

A audiência e a sessão também poderão ser acompanhadas, ao vivo, através do facebook da Câmara Municipal de Caconde e pelo site <https://www.caconde.sp.leg.br>.

Caconde, 10 de junho de 2025 **DAVID ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR - Presidente**